



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,
 Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1016347-57.2019.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Autor: **Itaú Unibanco S/A**
 Requerido: **Cidacar Intermediações Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA**

Vistos.

Fls. 119/121: a avaliação foi realizada por perito experiente, da confiança do Juízo, tendo obedecido a metodologia aplicável, não tendo o impugnante trazido aos autos qualquer elemento de prova a demonstrar a inconsistência das conclusões do perito oficial em seu substancioso e bem fundamentado laudo.

Dessa forma, homologo o laudo pericial de fls. 55/60, complementado às fls. 87/89 e 113/114.

Arbitro os honorários definitivos do Sr. Perito Judicial em R\$ 2.000,00. Providencie a parte autora o depósito da complementação, no valor de R\$ 1.000,00, em 15 dias.

Com o depósito, expeça-se MLE dos honorários provisórios e definitivos em favor do expert.

Oportunamente, devolva-se a presente carta precatória ao Juízo Deprecante, com nossas homenagens.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Intime-se.

Praia Grande, 11 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,
Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA